



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100046301, 2502056400100046302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CRISIANA NOGUEIRA DA SILVA ROMAO - **CNPJ/CPF:** 689.600.263-87

Endereço: Rua Miguel Alves - 506 b05 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-180

Telefone: (85) 99804-7003

E-mail: bcfromao@gmail.com

Procurador(a): FREDERICO ROMAO SOUSA - **CPNJ/CPF:** 815.616.103-30

Telefone: (85) 99632-8569

E-mail: bcfromao@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

LG Electronics do Brasil LTDA.

Nome Fantasia:

Carajás Construções

LG Electronics

CPF/CNPJ:

3.656.804/0001-31

01.166.372/0001-55

Endereço de Correspondência:

Avenida Dom Pedro I - W 7777 - Jardim Baronesa - Taubaté - SP - 12091-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/03/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****Relato:**

Relata a parte consumidora que, no dia 13 de janeiro de 2025, realizou a compra de um aparelho de ar-condicionado (9000 BTUs Dual Inverter Compact+ AL Frio LG) na loja Carajás, pelo valor de R\$ 2.799,90 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). A forma de pagamento foi à vista, por meio de PIX. O consumidor afirma que o produto só foi desembalado após duas semanas, no dia em que foi feita a instalação. Após a montagem, o técnico informou que há energia na condensadora, mas não passa para a evaporadora. Diante disso, o consumidor entrou em contato com a loja onde efetuou a compra e questionou se o técnico responsável possuía credenciamento. Foi informado de que não saberia responder, pois o serviço foi realizado de forma particular. Posteriormente, foi orientado a entrar em contato com o fornecedor, a empresa LG. O reclamante afirma que enfrentou dificuldades para contatar o fornecedor, pois a comunicação via WhatsApp ocorre por meio de assistente eletrônico, que não é capaz de esclarecer todos os tipos de dúvida. Diante disso, optou por ligar diretamente para a empresa e forneceu todas as informações solicitadas, incluindo o número de série do produto. Após essa ligação, foi aberto um protocolo, com a promessa de que, no prazo de 48 horas, entrariam em contato para o envio de um técnico até o local. No entanto, esse prazo não foi cumprido. O consumidor então realizou uma nova ligação e, nessa ocasião, foi solicitado o contato do técnico que realizou a instalação. Até o momento, não obteve mais nenhum retorno. Diante disso, o consumidor procurou a sede deste órgão para tentar solucionar seu problema de forma pacífica e eficaz.

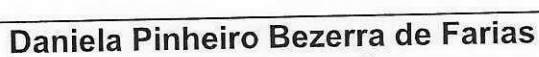
Pedido:

Diante exposto requer o consumidor que ocorra a substituição ou o concerto do produto.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Fevereiro de 2025 .



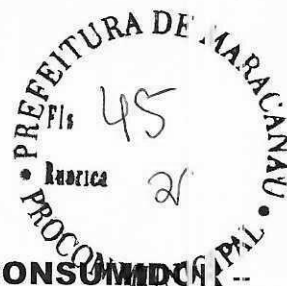
LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/02/2025



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

Ass. do consumidor(a): _____
CRISIANA NOGUEIRA DA SILVA ROMAO